



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Material de subsídio à X Conferência
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Londrina

2018



Pescador de Ti

Gilberto Dimenstein
Jornalista

Sentados à beira do rio, dois pescadores seguram suas varas à espera de um peixe. De repente, gritos de crianças trincam o silêncio. Assustam-se. Olham para frente, olham para trás. Nada. Os berros continuam e vêm de onde menos esperam.

A correnteza trazia duas crianças, pedindo socorro. Os pescadores pulam na água. Mal conseguem salvá-las com muito esforço, eles ouvem mais berros e notam mais quatro crianças debatendo-se na água. Desta vez, apenas duas são resgatadas. Aturdidos, os dois ouvem uma gritaria ainda maior. Dessa vez, oito seres vivos vindo correnteza abaixo.

Um dos pescadores vira as costas ao rio e começa a ir embora. O amigo exclama:

- Você está louco, não vai ajudar?

Sem deter o passo ele responde:

- Faça o que puder. Vou tentar descobrir quem está jogando as crianças no rio.



Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2017 - 2019

Lídia da Conceição Lucas Loback	Núcleo Social Evangélico de Londrina - NUSELON	TITULAR
Cláudio Márcio de Melo	Associação da Guarda Mirim de Londrina	SUPLENTE
Fábio Henrique de Souza Oliveira	Associação Brasileira de Educação e Cultura	TITULAR
Leonice Vicente Mattos	Sociedade Mantenedora de Assistência - SOMA	SUPLENTE
Alexandra Alves José	Instituto Leonardo Murialdo	TITULAR
Izaura dos Santos	Associação de Mulheres Solidárias do Jardim Interlagos e Adjacências - Centro de Educação Infantil Sebastião Sanches Sarauza	SUPLENTE
Domingas Rodrigues Binotti	Casa do Caminho	TITULAR
Denise Morselli Fernandes Caldeirão	Instituto ADAMA	SUPLENTE
Lúcio de Oliveira	CEPAS	TITULAR
Adriana Fabia Zaganini Paschoal	Associação Flávia Cristina	TITULAR
José Wilson de Souza	Instituto de Apoio à Adoção de Crianças e Adolescentes - Trilhas do Afeto	SUPLENTE
Gisele Albiero da Silva	Instituto Roberto Miranda	TITULAR
Alessandra Marcondes de Oliveira	Cáritas Arquidiocesana de Londrina	TITULAR
Wagner Ferreira Gomes	Instituto INABRASIL	TITULAR
Bruna Bergamo Mano	Lar Anália Franco	TITULAR
Joed Lamônica Crespo	Conselho de Pastores	TITULAR
Rejane Romagnoli Tavares Aragão	Irmãs da Pequena Missão para Surdos	TITULAR
Nadia Oliveira de Moura	Gabinete do Prefeito	TITULAR
Maria Inês Louro	Gabinete do Prefeito	SUPLENTE
Gilson Brenan de Oliveira	Gabinete do Prefeito	TITULAR
Jeferson Aparicio Feliciano	Gabinete do Prefeito	SUPLENTE
Ana Maria do Nascimento	Secretaria Municipal de Assistência Social	TITULAR
Rodrigo Eduardo Zambon	Secretaria Municipal de Assistência Social	SUPLENTE
Josiani Severino dos Santos Nogueira	Secretaria Municipal de Assistência Social	TITULAR
Daniele Pedrosa Fioravante Tristao	Secretaria Municipal de Assistência Social	SUPLENTE
Rosana Amarilha de Castro	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tecnologia	TITULAR
Edvaldo de Alcântara Oliveira	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tecnologia	SUPLENTE
Edegar Marandola	Fundação de Esporte de Londrina	TITULAR
Maurício José Rosa	Fundação de Esporte de Londrina	SUPLENTE
Zoraide Aparecida Gasparini	Secretaria Municipal de Cultura	TITULAR
Tatiane Batista dos Santos	Secretaria Municipal de Cultura	SUPLENTE
Junior Cesar Dias de Jesus	Secretaria Municipal de Educação	TITULAR
Edna Lima de Almeida de Souza	Secretaria Municipal de Educação	SUPLENTE
Jucelei Pascoal Boaretto	Autarquia Municipal de Saúde	TITULAR
Silvana Aparecida Valentin	Autarquia Municipal de Saúde	SUPLENTE
Josiane Lima dos Santos	Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	TITULAR
Keila Aparecida Dias Coelho	Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	SUPLENTE
Cássia Munhoz da Silva	Secretaria Municipal de Defesa Social	TITULAR
Edson Pereira Barbosa	Secretaria Municipal de Defesa Social	SUPLENTE
Karen Bettina Ikeda	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	TITULAR
Sirlei Fortes de Jesus	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	SUPLENTE



Diretoria – Gestão 2017 -2019

Rejane Romagnoli Tavares Aragão	Presidente
Josiani Severino dos Santos Nogueira	Vice-presidente
Ana Maria do Nascimento	1ª secretária
Alexandra Alves José	2ª secretária

Comissão Organizadora da Conferência

Rejane Romagnoli Tavares Aragão - CMDCA

Josiani Severino dos Santos Nogueira - CMDCA

Fábio Henrique de Souza Oliveira – CMDCA

Cláudio Márcio de Melo – CMDCA

Denise Morselli Fernandes Caldeirão – CMDCA

Carla Cristina Gimenez de Sá – Conselho Tutelar

Mariana Rodrigues Moreira – Conselho Tutelar

Aline Querino – EPESMEL

Gustavo Henrique Ferraz – adolescente

Maria Eduarda Batista – adolescente

Bruna Caroline de O. Jeronimo – adolescente

Giovanna Cristia da Silva Barbosa – adolescente

Lucas Henrique Ultramar Barbosa – adolescente

Edna Lima de Almeida de Souza – CMDCA

Zoraide Aparecida Gasparini - CMDCA

Jaqueline Ferreira – Núcleo Regional de Ensino da Secretária de Estado da Educação

Edsonia Jadma Marcelino de Souza – Secretaria Executiva CMDCA

Luis Alberto Mangili Gomes – Secretaria Executiva CMDCA

Subcomissões de trabalho

Subcomissão de articulação, mobilização, divulgação



Giovanna Cristia da Silva Barbosa - adolescente

Gustavo Henrique Ferraz – adolescente

Carla Cristina Gimenez de Sá – Conselho Tutelar

Cláudio Márcio de Melo - CMDCA

Aline Querino – EPESMEL

Subcomissão de Metodologia, temática e Sistematização

Lucas Henrique Ultramar Barbosa – adolescente

Maria Eduarda Batista – adolescente

Aline Querino – EPESMEL

Fábio Henrique de Souza Oliveira – CMDCA

Edsonia Jadma Marcelino de Souza – Secretária Executiva CMDCA

Subcomissão de Logística

Josiani Severino dos Santos Nogueira - CMDCA

Luis Alberto Mangili Gomes – Secretária Executiva CMDCA

Edna Lima de Almeida de Souza – CMDCA

Apoio

Cinthia Mara Camillo – DTI/ Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Marleide Rodrigues da Silva Perrude – Departamento de Educação/CECA/UEL

Ana Lucia Ferreira da Silva – Departamento de Educação/CECA/UEL

Eliane Cleide da Silva Czernisz – Departamento de Educação/CECA/UEL



Sumário

Introdução	7
Retrospectiva Histórica	8
Avaliando as Conferências	13
Etapas da Conferência.....	14
Conferência Livre.....	14
Metodologia	14
Cronograma, etapas e atividades.....	18
Orientações gerais	19
Premissas - Textos bases	20
Premissa I.....	20
Participação e Controle Social	20
Texto de Apoio.....	21
Premissa II.....	23
Proteção Integral	23
Texto de Apoio.....	23
Premissa III.....	25
Diversidade.....	25
Texto de Apoio.....	25
Eixos Temáticos da X Conferência Municipal	27
I. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social	27
II. Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes.....	29
III. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes.....	23
IV. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes...35	
V. Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescentes	40
Formulários	42



Introdução

A mobilização e participação em torno dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes é fundamental de modo a garantir políticas públicas efetivas e com qualidade que lhes permitam gozar do desenvolvimento integral que deve ser garantido por todos – família, Estado e sociedade. É necessário o exercício da vigilância e do cuidado, porque o tempo da criança e do adolescente é “hoje”, não pode esperar, portanto, é preciso agir e defender para que seja, de fato, efetivada a prioridade absoluta.

Compreende-se que a Constituição de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente trouxeram uma promessa, selada num compromisso de toda a sociedade, em garantir que o Estado cuide de seus cidadãos, em especial, daqueles que requerem maior proteção.

O processo de mudança e de alteração da realidade não é simples, no momento atual, convivemos com a retração da intervenção do Estado, principalmente no campo social, cujos prejuízos serão gravíssimos para a sociedade contemporânea e gerações futuras. Além do individualismo e interesses individuais exacerbados, com a atuação do mercado acirrada pelo lucro a qualquer custo. Tudo isso, reflete sobre as relações sociais estabelecidas, seja na família, na comunidade, na relação educador-educando e com os Poderes Públicos, colocando-se como prejuízo para todos, principalmente para aqueles que requerem maior proteção, as crianças e adolescentes.

O advento da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possibilita a criação e ampliação de espaços de escuta, diálogo e aprendizagem com as crianças e adolescentes e com as pessoas encarregadas de sua proteção. Todos esses sujeitos estão imbuídos de experiências, conhecimentos e vivências cotidianas tendo muito a contribuir na avaliação da realidade vivida por crianças e adolescentes em nosso município e das necessidades que apresentam.

A X Conferência de 2018, tem como tema: “Proteção integral, diversidade e enfrentamento à violência”, trabalhando com os seguintes eixos temáticos: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social; Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes; Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes; Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes; Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

Aí está o desafio de fazer e acontecer, identificando brechas, lacunas, criando e fortalecendo espaços na dinâmica do cotidiano e, assim, solidificando ambiente, campo e atmosfera em toda a sociedade que possibilite à criança e adolescente usufruir de todas às condições necessárias ao seu pleno desenvolvimento.

O engajamento de todos é fundamental para que não se perca nenhuma criança e/ou adolescente, porque todos são imprescindíveis. É preciso valorizar nosso bem maior – as pessoas - desde os anos iniciais de sua vida, tecer uma convivência criativa com reconhecimento das diferenças. A realidade atual nos mobiliza para exigir responsabilidade pública que apresente alternativas e propostas adequadas às exigências dos tempos atuais.

Para tanto, foi elaborado o material de apoio e os textos de apoio, para corroborar com os trabalhadores sociais; Movimentos sociais, organizações da sociedade civil e demais políticas públicas que atuam no trabalho direto e indireto e que irão promover nos seus espaços a discussão das conferências livres. Desejamos um bom trabalho a todos!



Retrospectiva histórica

Cada Conferência reflete as questões do seu tempo, o contexto vivenciado, envolvendo os desafios que se fazem presentes na realidade da infância e adolescência. Expressa também a construção de políticas públicas para a infância e adolescência.

As conquistas sociais, que marcam esse processo são significativas, acompanhadas de muita luta de sujeitos históricos, circunscritos na defesa do reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e da prioridade absoluta na garantia de direitos.

As Conferências são espaços de controle social no âmbito nacional, estadual e municipal. As orientações gerais emanam do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), orientando os processos estaduais e municipais.

A Conferência Municipal tem previsão legal - Lei Federal nº 9.069/90 – ECA; Lei Municipal nº 9678/04. Trata-se de um espaço colegiado de caráter deliberativo, delegados da sociedade civil e do executivo municipal, coordenada pelo CMDCA. A Conferência Municipal tem como competência, avaliar a realidade da criança e do adolescente no Município e fixar as diretrizes da política municipal da criança e do adolescente.

Apresentaremos uma memória das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de modo a registrar o processo histórico vivenciado por este Conselho.

A criação de Conselhos nos três níveis municipal, estadual e nacional, seguem a estrutura piramidal prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, enquanto principal órgão do Sistema de Garantia de Direitos. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) foi criado em 1991 pela Lei Municipal nº 4247/91. Nesse espaço colegiado, na gestão compartilhada, governo e sociedade civil definem, no âmbito do Conselho, as diretrizes para a Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Além da definição das políticas para a área da infância e da adolescência, o CMDCA também acompanha as ações executadas pelo poder público no que diz respeito ao atendimento da população infanto-juvenil. A gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA) é também outra importante atribuição do Conselho, que deve assegurar que os recursos sejam destinados às ações de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Uma das ações dos Conselhos, em todas as esferas, é a promoção da participação da sociedade, especialmente crianças e adolescentes na análise da realidade e na elaboração de propostas para as políticas públicas. Assim, cabe aos Conselhos a organização de Conferências, de acordo com suas instâncias de atuação: municipais, estaduais ou federais.

As conferências se constituíram assim no espaço democrático para a discussão da realidade da infância e adolescência e deliberação de propostas a serem executadas pelas políticas públicas envolvendo diversos sujeitos sociais.

Apresentamos a seguir a memória do contexto que envolve o desenvolvimento das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente em Londrina.



1990

A Lei Federal nº 8.069/90 (BRASIL, 1990), instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente.

1991

A partir da Lei Federal, a Lei Municipal nº 4247 (LONDRINA, 1991) de 16/07/1991 cria/institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária, por meio de organizações representativas. A própria instituição do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no município, a partir do que foi estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990 teve grande mobilização da sociedade. Neste momento também é criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Decorrente desses encaminhamentos, é estabelecida a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e também instalado o Conselho Tutelar. Ainda neste período, é criada a primeira logomarca do CMDCA, conforme segue:



1994

I Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Com o tema: “Crianças e Adolescentes – Prioridade Absoluta”, no ano 1994 foi realizada no município de Londrina, a I Conferência Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente.

Esta primeira conferência teve como pauta principal, a definição da política nacional de atendimento dos direitos infanto-juvenis.

1997

II Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

A segunda conferência repetiu o tema da Conferência anterior: “Crianças e Adolescentes – Prioridade Absoluta”. Teve caráter de continuidade da I Conferência. Complementou e aprofundou os debates desencadeados. Seu principal objetivo foi “promover uma ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual e nacional para avaliar a situação de implementação dos direitos da população infanto-juvenil, como prioridade absoluta”. Teve como eixos temáticos: erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalho do adolescente, violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes, ato infracional e medidas sócio educativas, conselhos tutelares, orçamento público e fundos.



1998

II Conferência Municipal da Criança e do Adolescente (07/07/1998)

A Conferência Municipal da Criança e do Adolescente com a temática: Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Uma década de História rumo ao 3º Milênio. Com o objetivo de avaliar a implantação e implementação das políticas públicas relacionadas à criança e ao adolescente, tendo como referências a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as deliberações da I e II Conferências Nacionais.

10

2001

III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – (25 e 26/5/2001)

A terceira conferência teve como tema: “Criança e Adolescente: Prioridade de Todos” e contou com a participação de 25 instituições envolvendo prestadores de serviços, associações de defesa de direitos, profissionais relacionados à área e o Poder Público. Registrado a participação de Secretários de Governo (Assistência Social, Educação, Planejamento e Fazenda) e funcionários de outras Secretarias. A Câmara Municipal de Londrina fez-se representar com a presença de 3 vereadores, envolvidos nas comissões. Participaram também da Conferência, adolescentes indicados pelo I Encontro da Criança e Adolescente de Londrina, realizado no ano 2000, que reuniu 300 participantes. O tema de abertura foi: “Família e Estado na construção da cidadania da criança”.

Ocorreu, também, o I Encontro de profissionais que atuam com crianças e adolescentes em situação de risco e o encontro ECA: uma criança de 10 anos – conhecendo sua história e construindo seu futuro.

2003

IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – (23 e 24/5/2003)

No ano de 2004, em decorrência da IV Conferência foi discutido/implantado o Plano Municipal das políticas de atenção à criança e ao adolescente. Afirmava que para a consolidação da doutrina da proteção integral aos direitos da criança e do adolescente, havia a necessidade de ações articuladas e complementares entre as estruturas existentes responsáveis pela sua legitimação. Também decorrentes desta IV Conferência foi elaborada a Cartilha - PACTO DE COMPROMISSO: Criança e adolescente - Rede de serviços de Londrina



2005

V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – (16/7/2005)

Com o tema “Participação, Controle Social e Garantia de Direitos – por uma Política para a criança e o adolescente”, essa conferência organizou 07 grupos de trabalho para debater questões como: Ampliação da participação e do controle social na efetivação da política de atenção para a criança e o adolescente nas três esferas de governo; Ações que poderiam ser adotadas para a promoção de mudanças de impacto na situação da infância e adolescência. Propostas a serem implementadas para a promoção da igualdade e valorização da diversidade: gênero, raça, etnia, deficiência, orientação sexual e procedência.

11

2007

VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – (7/7/2007)

Com o tema “CONCRETIZAR DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: investimento obrigatório”, a VI Conferência foi organizada em torno dos eixos temáticos: Plano Nacional de Convivência familiar e Comunitária, SINASE, Orçamento Criança e Adolescente. Entre as moções originadas da Conferência destacamos a reivindicação por: proteção de crianças e adolescentes que sofrem ameaças de Morte; organização de orçamento e financiamento para ações que visem atender as crianças nos Centros de Educação Infantil e preparar adolescentes para atividades que envolvem a elaboração de políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente; a ampliação da quantidade de dias para discussão nas conferências e a ampliação da participação de adolescentes e de representantes de movimentos sociais e de trabalhadores. Enquanto encaminhamentos, foram indicadas as seguintes propostas: Propostas: 1 – que as pré-conferências ocorram em dia e horário que permita uma ampliação de todos e todas. Que a divulgação seja ampla, utilizando-se meios de comunicação de massa e divulgação em espaços públicos (escolas, postos, igrejas, associação de bairros, etc.). 2- Em relação a exigência burocrática (cartorária) muitos militantes dos movimentos sociais foram “impedidos” de uma participação efetiva.

Em decorrência desta Conferência, foi realizada no ano de 2008, o 1º Simpósio sobre Direito à Convivência Familiar e Comunitária (no período de 01 e 02/12/2008). Os temas discutidos, foram: “Direito à Convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes no Brasil”, “Convivência familiar e comunitária: desafios na formulação e implantação de políticas públicas”, “A importância do trabalho em rede para a garantia do direito à Convivência Familiar e comunitária” e “Plano Integrado de atendimento a família: importância na implementação de políticas públicas – gestores das políticas públicas”.

2009

VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – (4/7/2009)

A VII Conferência teve como tema: “Construindo as diretrizes para a política e o plano decenal”. O objetivo foi de avaliar as propostas vigentes, discutir e definir os eixos prioritários para a melhoria da política de atenção as crianças e adolescentes, teve como



eixos norteadores conforme a orientação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONADA). Serão eles: promoção e universalização dos direitos em um contexto de desigualdades; proteção e enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes; fortalecimento do sistema de garantia de direitos; participação de crianças e adolescentes nos espaços de construção da cidadania e gestão de política.

2011

VIII Conferência dos direitos da criança e do adolescente – (5/11/2011)

Essa Conferência teve como tema: “A Política Municipal e o Plano Decenal de Direitos de Criança e Adolescente”. O objetivo foi deliberar sobre a Política Municipal de Defesa e Garantia de Direito da Criança e do Adolescente com base na discussão realizada nos seguintes eixos: 1) Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes; 2) Proteção e Defesa dos Direitos; 3) Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes; 4) Controle Social da Efetivação dos Direitos; 5) Gestão da Política Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e adolescentes. Enquanto encaminhamento dessa Conferência, foram indicadas as seguintes sugestões: Realizar pré-conferências nas escolas no próximo ano de conferência. - Melhorar a mobilização para ampliar a participação na pré-conferências. - Separar a conferência para adolescentes da dos adultos.

2015

IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – (14 a 16/5/2015)

O tema da IX Conferência foi a “Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”. Contou com a participação de 632 pessoas, sendo 295 crianças e adolescentes e teve sua organização em torno dos eixos de discussão: 1) Direito à Vida e a Saúde; 2) Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; 3) Direito à Convivência Familiar e Comunitária; 4) Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; 5) Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; 6) Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente; 7) Reforma Política dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Essa Conferência teve como encerramento um Ato Público no Calçadão da cidade de Londrina.



Avaliando as Conferências:

Como se pode constatar desde a Constituição de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, se estabeleceu formas de ampliação da participação e debate em torno das necessidades que a criança e o adolescente apresentam tecendo relação com o contexto social, econômico, político, cultural. A realização de Conferências no âmbito municipal, estadual e nacional expressam a devida prioridade que deve ser dada a esse público.

Foram várias as conquistas e desafios que se colocam nesse processo de afirmação de direitos humanos, de mudança de realidade que promovam condições de desenvolvimento a que deve ser garantido a todos.

13

Conferência 2018

X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Em Londrina, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um espaço colegiado de caráter deliberativo, composto por delegados da sociedade civil e do poder Executivo, devendo ser convocada a cada dois anos, sob a coordenação do CMDCA.

Na Conferência os participantes analisam a realidade da infância e da adolescência no município, bem como, fixam diretrizes da política municipal da criança e do adolescente.

As deliberações da Conferência Municipal devem ser encaminhadas aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no âmbito do município, bem como, ser encaminhadas para discussão regional/estadual, que, por sua vez, geram deliberações para a conferência nacional. A própria instituição do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no município, a partir do que foi estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990 teve grande mobilização da sociedade.

Neste ano acontecerá a X Conferência – 2018 com o tema: “Proteção integral, diversidade e enfrentamento à violência”, tendo os seguintes eixos Temáticos, conforme a definição do CONANDA:

Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.



Etapas da Conferência

Conferência Livre

É uma etapa da Conferência.

Têm caráter sensibilizador e mobilizador dos sujeitos em torno do tema central e dos eixos temáticos.

Como se denomina, é livre, não depende de ato oficial, mas devem ser comunicadas à Comissão Organizadora da Conferência para reconhecimento do processo realizado.

Podem ser realizadas por entidades, instituições públicas ou da sociedade civil, fóruns, redes, conselhos, escolas, dentre outros.

É um processo dinâmico de encontro e diálogo voltado para o fortalecimento da participação, da criticidade e da democracia.

Metodologia

1- Contextualizar sobre a existência de direitos da criança e do adolescente estabelecidos na Constituição de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990. (Tempo sugerido: 5 min.)

- Explicar a importância da garantia dos direitos para a criança e adolescente.
- Fazer memória/Problematizar sobre os direitos fundamentais da criança e do adolescente
- Explicar que mesmo os direitos estando escrito em leis, as autoridades nem sempre cumprem a sua responsabilidade enquanto dever do Estado, cabendo à sociedade através da mobilização e participação exigir que tais direitos sejam garantidos. De acordo com o artigo 227 da Constituição Federal (1988):

É dever de todos assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Destacamos ainda o Art. 4º. do Estatuto da Criança e do Adolescente que diz:

A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;*
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;*
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;*
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.*



2. Fazer uma explanação sobre o tema da Conferência: Proteção integral, diversidade e enfrentamento às violências e objetivo da Conferência. (Tempo sugerido: 10 min.). Ver textos base de apoio da página [20](#).

3. Explicar que foram definidos cinco eixos para refletir o tema da Conferência e apresentar propostas para discussão na pré-Conferência. (Tempo sugerido: 15 min.)

Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

4. Apresentar as premissas que envolvem cada um dos eixos, bem como, as questões norteadoras. Ver Textos bases de apoio a partir da página [27 até a 39](#).

5. Organização de Grupos de Trabalho (GT) (Tempo sugerido: 60 min)

Os grupos são espaços de debates e elaboração de proposições para a garantia de direitos de criança e adolescente. O trabalho nos grupos dará origem a propostas que serão apresentadas levando em consideração o tema e eixos da Conferência.

As propostas deverão ser dirigidas ao âmbito municipal, estadual ou federal, ao poder Executivo através das políticas públicas, ao poder Legislativo, ao Judiciário, aos órgãos de defesa de direitos como Conselhos de direitos, tutelares e de políticas públicas.

Cada grupo de trabalho deverá contar com um **facilitador** e um **relator**.

Facilitador: responsável pela explicação do tema e dos eixos. Poderá ser a mesma pessoa responsável pela coordenação dos trabalhos, condução da metodologia e controle do tempo. É fundamental mediar o diálogo do grupo, atuando para que o processo seja realizado de forma democrática, de modo que todos tenham direito à voz.

O facilitador não atribui juízo de valor às opiniões dos participantes, mas deve ser uma pessoa que conheça a metodologia proposta para a Conferência Livre. Ele incentiva a participação de todos e, principalmente, garante a fala dos participantes com opiniões distintas, cuidando sempre do tempo disponível para cada etapa do trabalho e chamando o grupo para construção dos resultados esperados.

Relator: responsável pelo registro das propostas e da memória do trabalho realizado. Poderá fazer ajustes de redação, mantendo a ideia central da proposta apresentada.

Conforme a realidade da unidade de atendimento/pastoral/movimento/organização, sugere-se optar pelo item “a” ou “b”



- a) Distribuir os participantes em Grupos de Trabalho (GT) a partir da identificação com um dos eixos (Tempo sugerido: 50 min.)
 - i. Apresentar uma breve reflexão sobre o eixo.
 - ii. Lançar as questões norteadoras para debate.
 - iii. Suscitar a apresentação de propostas para serem apresentadas na Pré-conferência
 - iv. O relator deverá registrar todas as propostas apresentadas. E no final, fazer o relato das propostas registradas.

- b) Fazer uma roda de conversa com o grupo sobre todos os eixos
 - i. Apresentar uma breve reflexão cada um dos eixos.
 - ii. Lançar as questões norteadoras de cada eixo para debate.
 - iii. Suscitar a apresentação de propostas para serem apresentadas na Pré-conferência
 - iv. O relator deverá registrar todas as propostas apresentadas. E no final, fazer o relato das propostas registradas.

6. Escolha dos representantes para participação na pré-conferência (Tempo sugerido: 20 min.)

Explicar sobre a importância da representação, da participação, da abertura para ideias diferentes, da defesa das propostas debatidas na unidade de atendimento/pastoral/movimento/organização, da abertura para debate e da construção coletiva.

Os representantes podem ser escolhidos por Contraste ou Aclamação:

Contraste: o candidato se inscreve e através do levantamento da mão dos participantes, é possível ver, por contraste, quem tem a maioria dos votos do grupo.

Aclamação: quando o grupo anuncia / proclama quem é o escolhido.

7. Considerações finais e encerramento das atividades.

Proceder uma rápida avaliação do processo desenvolvido, identificando aspectos negativos, positivos e sugestões para melhoria do processo desenvolvido.

8. Relatório da Conferência livre.

O Relatório é um dos produtos da Conferência Livre. Compreende os resultados de discussões e produções realizados devendo ser encaminhado para a Comissão Organizadora municipal, dentro do prazo estabelecido.

9. Registro de imagens, produção de vídeo deverão ser feitas e encaminhadas ao CMDCA (via e-mail: cmdca.londrina@gmail.com) para ser postada diretamente na página do Facebook.

10. Formulários



O preenchimento dos formulários é indispensável devendo ser acessado pelo endereço http://www1.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_rsform&formId=184.

Seguir as orientações de preenchimento.

As dúvidas poderão ser direcionadas para o telefone: 3378-0028 / e-mail: cmdca.londrina@gmail.com



Cronograma, etapas e atividades

Período	Etapa/atividade	Produto	Responsável
21/5 a 6/7	Conferências Livres	Realização das Conferências Livres em unidades de atendimento/pastoral/movimento/org	Profissionais das unidades de atendimento.
9/7 a 20/7	Sistematização do material por órgão de referência das unidades de atendimento/pastoral/movimento/org	Cada órgão sistematiza as propostas por região de pré-conferência de suas unidades de atendimento/pastoral/movimento/org Envia a sistematização desse material para a secretaria do Conselho	Referência já definida dos órgãos de suas respectivas unidades de atendimento.
23/7 a 1/8	Sistematização geral de todas as propostas por região de pré-conferência e por eixo. Organização do material de subsídio à realização das pré-conferências.	Organização de grupos de sistematização de acordo com a distribuição das pré-conferências. Identificação e organização de material de subsídio à realização das pré-conferências.	Sub-comissão de Metodologia, temática e Sistematização
6/8 a 14/9	Pré-Conferências	Realização das pré-conferências conforme distribuição estabelecida das regiões e públicos específicos	Indicação de conselheiro de direitos Indicação de referência/coordenação
17/9 a 19/10	Sistematização geral de todas as propostas para a Conferência.	Sistematização geral de todas as propostas por eixo, indicando a(s) região(ões) de referência.	Definição de equipe coordenada pela sub-comissão de Metodologia, temática e Sistematização
8 e 9/11	Conferência Municipal	<i>Realização da Conferência e sistematização das propostas para o município e conferência estadual.</i>	Sub -comissão definida para a sistematização;



Orientações gerais

- Outros materiais de apoio que poderão ser acessados ([Clique Aqui](#)):

Orientação nº 01/XI CNDCA – CONANDA

Resolução nº 202/2017 – CONANDA – Convocação da Conferência.

Resolução nº 207/2018 – CONANDA - Altera a Resolução nº 202/2017.

Documento Orientador – CONANDA. XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - XI CNDCA. Brasília/DF, 2017.

TEXTO BASE – CONANDA. Orientador – CONANDA. XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - XI CNDCA. Brasília/DF, 2018.

Resolução nº 19/2018 – CMDCA. Londrina/PR.

Deliberações da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2015.

Retrospectiva histórica das Conferências Municipais – CMDCA, Londrina/PR.



Premissas - Textos bases:

O Texto-Base é o ponto de partida e auxiliará os debates nas etapas da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente. É disponibilizado para contextualizar o tema central e os eixos e auxiliar toda a equipe que atuará nas etapas e atividades da Conferência.

Premissa I:

Inicialmente apresentamos uma breve reflexão sobre a importância da participação e controle social. O exercício do controle social é fundamental para acompanhamento da gestão das políticas públicas e para a construção da democracia, mas você sabe o que é **participação e controle social**? Neste texto base vamos apresentar algumas reflexões tendo por referência o REPENTE: Participação Popular na Construção do Poder Local. Trata-se de um boletim editado pelo Instituto Pólis para divulgar informações e contribuir na formação de participantes de Conselhos de todo o país e pessoas interessadas em construir e fortalecer espaços participativos e de exercício da cidadania ativa. O texto completo está disponível em <http://www.polis.org.br/uploads/1058/1058.pdf>.

PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Controle social é uma forma de compartilhamento de poder de decisão entre Estado e sociedade sobre as políticas, um instrumento e uma expressão da democracia e da cidadania. Trata-se da capacidade que a sociedade tem de intervir nas políticas públicas. Esta intervenção ocorre quando a sociedade interage com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do município, do estado ou do governo federal. O controle social pode ser realizado tanto no momento da definição das políticas a serem implementadas, quanto no momento da fiscalização, do acompanhamento e da avaliação das condições de gestão, execução das ações e aplicação dos recursos financeiros destinados à implementação de uma política pública. (REPENTE, p. 01, 2008)



Texto de Apoio:

O direito à participação popular na formulação das políticas públicas e no controle das ações do Estado está garantido na Constituição de 1988 e regulamentado em leis específicas, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Foram estabelecidas instâncias de deliberação cidadãs, especialmente por meio de conselhos de políticas públicas nos três níveis do Executivo (Federal, Estadual e Municipal). Além disso, o controle social pode ser exercido fora dos canais institucionais de participação, pela população em geral, acompanhando as políticas públicas em todos os níveis da federação.

A garantia do direito requer participação e o exercício do controle social para acompanhamento das ações a serem efetivadas sob responsabilidade estatal.

A “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis” (BRASIL, 1988, art. 204) é uma garantia constitucional, que foi institucionalizada por meio dos conselhos e das conferências.

Esses são espaços de debate e de deliberação democrática sobre a política de promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes. Nestes espaços se encontram vários grupos, tais como grupos profissionais, prestadores de serviços, gestores, movimentos sociais e especialistas, além dos usuários, que representam diferentes interesses em constante disputa.

As conferências, que também contam com a participação de representantes do governo e da sociedade civil, devem ocorrer ordinariamente a cada três anos, conforme orientação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA (em Londrina a Lei municipal ainda estabelece a cada dois anos), sendo coordenada pelo CMDCA.

As conferências são convocadas pelo CONANDA e organizadas de forma piramidal, ou seja, têm início no nível local/municipal, cujas deliberações são levadas para discussão regional/estadual, que, por sua vez, geram deliberações para a conferência nacional.

Ambos – conselhos e conferências – têm natureza deliberativa, ou seja, suas decisões, ao serem transformadas em resoluções, são vinculantes, obrigando a todos os cidadãos e tornando-as reclamáveis judicialmente. Ainda que sejam formas diferentes de participação e de controle social, ambas são importantíssimas e têm possibilitado avanços significativos na política de atenção aos direitos da criança e do adolescente desde que foram instituídas. A democratização do poder político, do Estado e mesmo das relações sociais é processo que exige mudança da cultura política no país.

São identificados alguns desafios que se colocam para que essa mudança se estabeleça como a ampliação da participação política para todos os segmentos da sociedade de modo a garantir a prioridade absoluta e o pleno desenvolvimento à criança e adolescente. Também se coloca como desafio a superação de



desigualdades de classe, gênero, raça, território, educação, etc., que prejudicam o direito à participação e resultam em desigualdades no acesso aos espaços, a informações de maneira adequada, etc. Para tanto, é preciso, adequar a linguagem utilizada nas informações prestadas e no discurso entre os participantes nestes espaços e viabilizar o acesso da população aos locais de debate ou reuniões. É necessário que sejam produzidas informações em tempo hábil e linguagem adequada de modo a favorecer os processos de participação nas reuniões de conselhos, audiências públicas ou outros eventos públicos. E, também, que o Estado se responsabilizasse pela proteção social, principalmente em relação aos segmentos mais vulneráveis, principalmente assegurando a proteção integral de crianças e adolescentes. Entre outros desafios que se colocam nesse processo.

22

Os espaços de controle social existentes devem ser fortalecidos e aprimorados em um esforço conjunto entre governo e sociedade. Cabe destacar que a participação e o controle social, requer estímulo e apoio do Estado a tal efetivação como a existência de órgãos de controle no interior do próprio Estado (como os Tribunais de Contas, as Controladorias, as instâncias do Ministério Público e do Poder Judiciário), bem como novas possibilidades de controle da sociedade sobre o Estado, (como no caso dos Conselhos, Conferências, Fóruns, entre outros). É necessário fortalecer a transparência e a disponibilidade de informações e indicadores sobre as políticas públicas, para subsidiar a participação da sociedade. Participação Popular na construção do poder local.

REPENTE. Controle social das políticas públicas. Polis – Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais, nº 29, agosto/08. <http://www.polis.org.br/uploads/1058.pdf>. Acesso em 18/04/201

Discuta com o grupo o conceito de controle social e suas formas de ação. Proponha um debate dinâmica, trazendo fatos da realidade e destacando a importância da participação da população no controle social.

Questões para o debate:

O que é controle social?

Como ele ocorre?

Quais as consequências quando há falta de controle social?

Como podemos mobilizar a população para o exercício do controle social?



Premissa II:

PROTEÇÃO INTEGRAL

Premissas

A garantia dos direitos de crianças e adolescentes está diretamente relacionada com a proteção garantida pelo Estado.

Exige o desenvolvimento de um conjunto de outras políticas públicas voltadas à garantia do pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Questão norteadora:

a) O que fazer para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes de grupos em situação de vulnerabilidade social, considerando suas especificidades locais, regionais, culturais e identitárias?

23

Texto de Apoio:

O que é a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes?

Luis Alberto Mangili Gomes
Advogado e Servidor Público Municipal
Secretaria Executiva do CMDCA – Londrina/PR

A Proteção Integral é um princípio que foi introduzido no Brasil com a Constituição Federal de 1988, por meio do seu Artigo 227, que ganhou corpo e forma com o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90.

A doutrina da Proteção Integral incorporou avanços trazidos pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, instrumento que subsidiou a readequação da legislação internacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

É dever da **FAMÍLIA**, da **SOCIEDADE** e do **ESTADO** assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, seus direitos fundamentais.

Direitos Fundamentais são direitos básicos individuais, sociais ou políticos, baseados nos princípios dos direitos humanos, previstos na Constituição Federal de uma nação, como a vida, a saúde, a liberdade, a igualdade, a segurança, e educação, entre inúmeros outros.

Antes da Proteção Integral, a lei vigente no Brasil (Código de Menores – Lei nº 6.697/1979) adotava como referencial para atendimento de crianças e adolescentes o Princípio da Situação Irregular.



Assim, somente mereciam atendimento e tutela do Estado as crianças e adolescentes que se encontrassem em algumas das situações trazidas como irregulares pela lei.

De acordo com o Princípio da Situação Irregular, os menores de 18 (dezoito) anos somente poderiam ser protegidos se estivessem:

- I- Privados de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de falta, ação ou omissão dos pais ou responsáveis, ou pela impossibilidade dos pais em provê-las;
- II- Em perigo moral por estarem, habitualmente, em ambientes contrários aos bons costumes;
- III- Privados de representação ou assistência legal pela falta eventual dos pais ou responsável;
- IV- Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;
- V- Autores de Infração Penal.

Você, criança ou adolescente brasileiro, antes da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, somente era enxergado pelo Estado e pela sociedade se estivesse em alguma das situações acima descritas, caracterizados como abandonados ou delinquentes!

Agora não mais. **TODAS** as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, e devem ser integralmente protegidos por sua família, pela sociedade e pelo Estado para que tenham acesso aos direitos de viver, ter saúde, estudar, brincar, praticar esportes, exercer uma profissão, entre outros, respeitada sua peculiaridade e suas especificidades locais, regionais, culturais e de identidade.

São em espaços de participação popular e controle social como a Conferência Municipal que princípios como o da Proteção Integral podem sair do papel e ganhar corpo em forma de propostas e encaminhamentos para a efetivação dos direitos.

Palavras chave: Estado, Proteção, Direitos



Premissa III:

DIVERSIDADE

Premissas

A cultura da diversidade é o ponto central de qualquer política de promoção dos Direitos Humanos. Isso porque não há igualdade sem o reconhecimento e respeito à diversidade. O exercício da diversidade, o multiculturalismo e a cultura da valorização da diversidade, implica na formação de um ambiente social em que as diferenças deixem de ser um fator que provoque a vulnerabilidade social, cause inquietude, ameaça e violência; deixem de ser rejeitadas e motivo de desigualdades sociais. As diferenças precisam ser vivenciadas publicamente com segurança, suas manifestações devem ser estimuladas para a troca de conhecimento.

Questões norteadoras:

- a) O que fazer para garantir a articulação intersetorial entre as políticas públicas?
- b) O que fazer para garantir o respeito à diversidade na elaboração e implantação das políticas de educação, saúde e assistência social, entre outras?

Texto de apoio:

Diversidade e trabalho do educador

Francislaine Brasil Cenci
Psicóloga
Especialização em Psicologia Clínica e
em Filosofia Moderna e Contemporânea

A escola, bem como, a unidade de atendimento à criança e ao adolescente representa um espaço multicultural e multideológico. Seu papel, em consonância com o que dita a Constituição (Art. 5º), é promover o debate e o respeito à diversidade. O trabalho do educador é fundamental para estimular o conhecimento e promover o debate acerca do mundo que cerca o educando. Tal debate pode ser iniciado com a pergunta: como integrar diferentes culturas em sala de aula, visto que a mesma é composta por educandos vindos da periferia, da região central, de outros Estados, alunos que possuem diferentes religiões, variados tons de pele e orientações sexuais distintas?



Uma possível resposta pode ser encontrada em uma conduta de educador que proporcione o diálogo, o debate articulado com inferências dos eventos do cotidiano, a exposição e a busca conjunta por soluções. Somente assim é que se pode melhorar a visão dos educandos quanto à Diversidade.

O papel do educador, portanto, não é criar a igualdade, não é fazer com que os educandos tenham as mesmas posições. É, sim, fazer com que se sintam seguros para expor e discutir sobre os mais variados temas. A unidade de atendimento precisa ser um lugar de manifestação e compreensão para que as culturas sejam entendidas com maior clareza e o debate sobre as diferenças seja cada vez mais aprimorado.

Palavras chave: Diversidade, multicultural, multideológica.

A seguir destacamos algumas sugestões para a prática do facilitador:

1. Com o propósito de mostrar o multiculturalismo no universo escolar e da unidade de atendimento, deve-se investigar as origens de cada educando. Cabem perguntas tais como: quem é você? De onde você vem? O que caracteriza sua família (trabalho, rituais, hábitos)? Como decorrência, os demais educandos podem se identificar nas diferenças. Ver o que há de bom em cada cultura. Destacar que as culturas não são superiores em relação às outras. E, que ser diferente é uma qualidade.

2. Em um segundo momento o debate pode ser formalizado, incluindo-se discussões interdisciplinares que possam auxiliar os educandos na compreensão de conceitos teóricos tais como cultura, religião, diferenças étnicas e gênero.

3. Por fim, podem ser utilizadas estratégias tais como dinâmicas, debates abertos, contação de história, teatro etc, para acessar questões cotidianas e elevá-las à discussões teórico-conceituais. Cabem aqui questões que possibilitem o debate em torno do racismo, das diferentes formas de ser na escola (expansivo, tímido), diferentes expressões da sexualidade (homoafetivos, transexuais). Tais eventos não devem ser silenciados, pois ao dar voz ao educando que provocou e ao educando provocado representam um espaço de formação.

Espera-se com isso que surjam salas de aula mais democráticas e geradoras de bem estar para os educandos. A escola, bem como a unidade de atendimento precisa ser um ambiente acolhedor para todos através de uma cultura de paz e igualdade de direitos!



EIXOS TEMÁTICOS DA X CONFERENCIA

Para subsidiar os 05 eixos temáticos, seguem os textos de apoio:

I. GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E DE INCLUSÃO SOCIAL.

Premissas

No Brasil, a doutrina da proteção integral a crianças e adolescentes incorporou os avanços preconizados no âmbito da Convenção sobre os Direitos da Criança, importante instrumento que subsidiou a criação do completo ordenamento jurídico em relação aos direitos humanos dessa população em nível internacional. Com base nesse novo paradigma, o marco legal brasileiro, a partir da Constituição de 1988, assegurou o acesso a políticas sociais básicas e garantidoras de direitos, inaugurando um novo momento na história de nossas crianças e adolescentes.

Apesar dos avanços identificados, a trajetória brasileira revela que a implantação de políticas públicas ocorre de forma fragmentada e desarticulada, implicando em custos elevados e resultados que não refletem os objetivos desejados. É nesta ótica que a intersetorialidade é importante como estratégia de gestão para assegurar as devidas interação e integração das diferentes áreas de atuação. Esse é o principal objetivo a ser almejado na luta pela efetivação dos direitos da criança e do adolescente, considerando as diversidades e a necessidade de romper preconceitos, em contrapeso às diferenças sociais historicamente constituídas.

Questões norteadoras:

- a) O que fazer para garantir a articulação intersetorial entre as políticas públicas?
- b) O que fazer para garantir o respeito à diversidade na elaboração e implantação das políticas de educação, saúde e assistência social, entre outras?
- c) O que fazer para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes de grupos em situação de vulnerabilidade social, considerando suas especificidades locais, regionais, culturais e identitárias?



Proteção integral, diversidade e enfrentamento às violências: o caso de Londrina

Jaqueline Ferreira¹

O trabalho intersetorial de proteção à criança e ao adolescente constitui-se em elemento importante no enfrentamento às violências, pois articula políticas públicas e demais serviços envolvidos na proteção integral da criança e do adolescente. Esse trabalho é pautado pelos princípios previstos nas regulamentações das respectivas políticas públicas, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente, respeitando à diversidade cultural, territorial, religiosa, étnica, de gênero, de orientação sexual, de compleição física, sensorial ou intelectual, dos diferentes arranjos familiares e de classe, dentre outros.

O trabalho busca romper com a prática do mero encaminhamento dos casos de uma política setorial para outra, fazendo com que cada política assuma a sua parcela de responsabilidade de forma consistente e colaborativa, passando assim a olhar e intervir na realidade de crianças, adolescentes, jovens e famílias de forma ampla e eficiente. Busca-se a corresponsabilidade em um trabalho articulado que compreenda a realidade em sua totalidade.

A cidade de Londrina busca desenvolver esse trabalho desde 2014, muitos avanços têm se apresentado assim como muitos desafios. A articulação ocorre através de reuniões de rede nos territórios e reuniões mensais do GIACA - Grupo Intersetorial de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Além das reuniões de rede nos territórios ocorre também, os encontros de sub-redes, as quais são consideradas o “braço operacional” dos trabalhos nas microrregiões. Os trabalhos das sub-redes partem de dois enfoques: **a)** os estudos de caso das situações levadas ao grupo; **b)** o diagnóstico de situações que se repetem na busca de uma atuação preventiva em uma escala macro-social.

Entre os avanços apontados pelo trabalho os serviços relatam a possibilidade de reflexões acerca do território e das práticas dos profissionais que nela atuam, trazendo compreensão do trabalho conjunto para o atendimento integral da criança e do adolescente. Os estudos de casos são vistos como estratégias potenciais e o acompanhamento aos casos tem facilitado muito o trabalho junto aos pais e profissionais com esclarecimentos sobre os possíveis conflitos que são detectados por meio do resgate de alunos evadidos das escolas.

No entanto muitos desafios ainda se apresentam como garantir a participação efetiva de profissionais representantes de todas as políticas e serviços que compõem a Rede de Proteção, e buscar formas de aperfeiçoar o processo de resolutividade e dar maior agilidade aos casos.

Palavras chave: Proteção Integral. Intersetorialidade. Trabalho em Rede.

¹ Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Londrina. Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”-UNESP. Técnica Pedagógica do Núcleo Regional de Educação de Londrina. Email: jaqueferreira@seed.pr.gov.br



II- PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Premissas

A Constituição Federal consagra que todas as crianças e adolescentes devem ser protegidas contra toda forma de negligência e violência, sendo de responsabilidade do Estado, da Família e da Sociedade garantir a proteção contra qualquer tipo de violação dos seus direitos. Essa proteção é reafirmada pelo artigo 5º do ECA.

É necessário um olhar ampliado sobre as situações de violência contra crianças e adolescentes, devendo ser levadas em consideração as situações vivenciadas que podem prejudicar o desenvolvimento pleno e saudável, tais como as relações de poder e de gênero predominantes na sociedade, questões culturais, a ausência de mecanismos de proteção, o medo de denunciar, a ineficiência dos órgãos de atendimento e a certeza de impunidade.

Questões norteadoras:

- a) O que fazer para formular políticas integradas com foco na prevenção de violência contra crianças e adolescentes?
- b) O que fazer para implantar os mecanismos de escuta qualificada de crianças e adolescentes vítimas de violência?
- c) O que fazer para assegurar o acesso à justiça e às garantias legais de crianças e adolescentes sem discriminação de qualquer natureza?
- d) O que fazer para enfrentar o preconceito e situações de discriminação?
- e) O que fazer para enfrentar a violência no ambiente escolar?
- f) O que fazer para enfrentar a violência em instituições de acolhimento e no sistema de atendimento socioeducativo?
- g) O que fazer para garantir o uso seguro das novas tecnologias da informação e comunicação social por crianças e adolescentes?
- h) O que fazer para reduzir os índices de homicídios na adolescência?



Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes

Sandra Maria Pinheiro de Freitas Coelho
Assistente Social, Especialista na Área da Infância e Adolescência,
Mestre em Serviço Social e Políticas Sociais.
Servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social/PML.

De acordo com o artigo 227 da Constituição Federal, **é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar**, com absoluta prioridade, os direitos humanos das crianças e dos adolescentes e mantê-los a salvo de todas as formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Contudo, a violência contra crianças e adolescentes tem se manifestado em diferentes lugares, na família, na escola, nas instituições de acolhimento, comunidades onde moram, instituições socioeducativas, na mídia, entre outros. Atinge com maior incidência as pessoas com deficiência, negros/as, lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua, meninas e meninos que vivem nas periferias ou comunidades indígenas e em territórios com ausência ou escassez de equipamentos sociais.

No Brasil, de acordo com dados do Disque Direitos Humanos (Disque 100), em 2017 foram recebidas 77.290 denúncias de violação dos direitos das crianças e dos adolescentes. Os principais tipos de abusos registrados foram violência psicológica, física e sexual, e negligência, sendo a maioria no contexto familiar. Estima-se que apenas 10% dos casos são notificados. Contudo, a face mais trágica das violações de direitos são os homicídios de adolescentes. O Atlas da Violência 2017 revela que homens, jovens, negros e de baixa escolaridade, são as principais vítimas de mortes violentas no País, destacando o alto índice de letalidade em intervenções policiais.

Diante do quadro exposto, seriam necessários alguns caminhos protetivos, como a formação continuada dos profissionais que atuam na área da criança e do adolescente, qualificando-os para detectar, notificar, cuidar, minimizar e prevenir as situações de violência contra crianças e adolescentes. Outra medida seria a realização de ações entre o governo e a sociedade civil para o desenvolvimento de políticas públicas integradas que enfrentem as causas da violência, garantindo os direitos básicos da população infanto-juvenil.

Segundo Freire Costa (1993), a cultura da violência segue regras próprias e expõe os indivíduos a danos físicos e morais, gerando expectativas e fornecendo padrões de respostas. Pressupõe que é um fenômeno necessário à nossa vida, que a brutalidade é inevitável e que só as forças resolvem os conflitos.

É importante reafirmar que o combate à violência depende de ações coletivas, capazes de somar conhecimentos humanizados para a construção de caminhos, inspirados nos princípios da igualdade, da dignidade, da inclusão e da não discriminação, seja de classe, gênero, nacionalidade, raça/etnia, diversidade sexual, idade, entre outras, conforme preconizado pela Declaração da Organização das Nações Unidas sobre educação em direitos humanos de 2011.

Palavras chave: criança, adolescente, violência.



III- ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Premissas

A garantia de direitos de crianças e adolescentes requer melhoria na distribuição e priorização dos recursos públicos, concretizando, assim, o princípio da prioridade absoluta.

A ausência de decisão política no investimento público resulta em sérias violações aos direitos da infância e adolescência.

É fundamental dispor de modelos de distribuição de recursos que promovam a equidade, o diálogo interinstitucional, a participação social e a efetividade das políticas em seu desenho.

Questões norteadoras:

O que fazer para ampliar o orçamento destinado a crianças e adolescentes nas diversas políticas públicas? (Exceto fundos para a criança e o adolescente)

- a) O que fazer para aprimorar a gestão do orçamento destinado a crianças e adolescentes?
- b) O que fazer para diversificar e ampliar as formas de financiamento dos fundos para a criança e o adolescente?
- c) O que fazer para garantir a gestão efetiva dos fundos para a criança e o adolescente, promovendo melhor aplicação dos recursos?
- d) O que fazer para garantir que as especificidades locais, regionais, culturais e identitárias dos diferentes segmentos sejam consideradas no orçamento e nos fundos para a criança e o adolescente?



Texto de apoio 1:

Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes

Gisele de Cássia Tavares

Assistente Social

Mestre em Serviço Social e Política Social

Servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social/PML.

Como proteger crianças e adolescentes? Como garantir seus direitos? Como assegurar a prestação dos serviços necessários a esse público?

32

A resposta a essas questões passa diretamente pela preocupação em destinar recursos que permitam que tudo isso seja executado, pois a ausência de investimento, por si, resulta em sérias violações aos direitos da população infanto-juvenil, ou seja, é geradora de desproteção, quando o que se deve é assegurar a proteção integral a esse público em condição peculiar de desenvolvimento.

Dizer que crianças e adolescentes são prioridade absoluta, que os governos assim os consideram, exige, portanto, as condições para que seu atendimento ocorra e essas condições, por sua vez, não podem ser asseguradas sem o efetivo financiamento que garanta as ofertas públicas necessárias.

O financiamento, além de ocorrer por meio da garantia da destinação dos recursos nos documentos orçamentários (Plano Plurianual, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais) das várias áreas que devem alcançar as crianças e os adolescentes com suas ações, é garantido pela efetiva execução desses recursos. E essa execução deve se dar de forma coerente, transparente, competente e correspondente às necessidades e prioridades desse público.

E como acompanhar isso? Os conselhos de direitos da criança e do adolescente precisam exercer o controle, se apropriar das informações, avaliar as condições de efetivação dos direitos do público infanto-juvenil por meio dos orçamentos e de sua execução.

Cada área de atuação do poder público, como a Educação, a Saúde, a Assistência Social, a Cultura etc, tem a responsabilidade de destinar e executar os recursos, ou seja, de incluir a proteção à criança e ao adolescente em seus orçamentos e garantir sua efetivação, mas também de fornecer os elementos necessários ao controle pelo conselho e pela sociedade.

Outro instrumento criado pela legislação e que busca fortalecer e complementar (não substituir) as políticas públicas no financiamento das ações voltadas a esse público e garantir o controle social é o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, caracterizado como fundo especial, por ter vinculação a um objetivo específico, nesse caso sendo voltado para aquilo que se refere à garantia dos direitos de crianças e adolescentes ou à viabilização de condições para tal, sendo um fundo deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Nele, além de destinação de recursos orçamentários pelo próprio poder executivo, também há a possibilidade de destinação de Imposto de



Renda devido, de multas, de doações, de transferências, de convênios, entre outras fontes.

Para que se assegure, de fato, a efetivação do orçamento e do financiamento das políticas para crianças e adolescentes é preciso buscar, constantemente, estratégias para:

- Garantir a efetiva priorização de crianças e adolescentes nos orçamentos e na atuação das políticas públicas, fortalecendo as redes de atenção a esse público;
- Captar mais recursos para os FMDCA's, quebrando a atual tendência de redução das destinações de Imposto de Renda devido;
- Identificar outras fontes potenciais de recursos para os fundos e o financiamento de políticas voltadas à criança e ao adolescente, como por exemplo, a destinação de multas aos fundos;
- Elaborar propostas para a aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.
- Ampliar e fortalecer o controle social sobre o financiamento, assegurando a democratização das finanças públicas, desde o momento de seu planejamento até sua efetiva execução e avaliação;
- Desburocratizar e agilizar os processos de execução orçamentária própria e de recursos transferidos ou destinados, com a adoção de instrumentos mais focados em resultados;
- Considerar modelos de distribuição de recursos que promovam a equidade, levando em conta as diversidades existentes, tanto territorial (como é o caso das populações rurais, as que residem nas periferias, em locais distantes...), quanto culturais (como é o caso dos indígenas, ...), etárias e geracionais; o diálogo interinstitucional; a participação social; e a efetividade das políticas em seu desenho.



Texto de apoio 2:

Controle Social e Fiscalização do orçamento público: garantia de políticas públicas de qualidade para a infância e juventude.

Profa. Dra. Vera Lucia Tieko Suguhiro
Docente do Departamento de Serviço Social da UEL
Coordenadora do Núcleo Interdisciplinar de Gestão Pública
– NIGEP - CESA/UEL

34

A Constituição Federal de 1988, garantiu os espaços públicos de participação da sociedade por meio de Conselhos de Direitos em suas diferentes instancias: Federal, Estadual e Municipal. É neste espaço que se vislumbra uma maior inserção da sociedade civil no processo de controle e fiscalização sobre o orçamento público para efetivação de políticas públicas. Esta efetivação irá depender da capacidade dos Conselhos em definir os critérios e os parâmetros para deliberar sobre as prioridades e as necessidades do segmento que representa. A execução e a manutenção de qualquer política pública estão vinculadas à destinação privilegiada de recursos financeiros públicos. A decisão sobre os gastos públicos é uma decisão política para além do técnico e contábil da gestão pública e isto implica em enfrentar alguns desafios: a) Aprimorar o conhecimento sobre o processo orçamentário, com domínio sobre a tramitação administrativa dos recursos públicos; b) Desenvolver competência técnica e política para o planejamento, monitoramento, controle e fiscalização dos recursos vinculados às políticas públicas na área de sua responsabilidade; c) Criar canais plurais de diálogo entre os Conselhos e o Estado, tendo a informação pública como força mediadora e articuladora no processo de compartilhamento e democratização de poder; d) Desenvolver estratégia para disseminação de conhecimento sobre orçamento público, tornando o tema mais palatável à compreensão da população a partir do seu cotidiano; e) Planejar as ações a partir do diagnóstico social da realidade, no sentido de instalar junto aos conselheiros uma capacidade técnica e política para gerir os recursos financeiros públicos, de modo a responder às demandas e às necessidades na área da criança e do adolescente; d) Imprimir no cotidiano dos Conselhos a discussão reiterada sobre o orçamento público como condição para a viabilização do financiamento de políticas públicas; e) Investir em qualificação continuada de conselheiros para desenvolvimento de habilidades para a negociação e o diálogo, e competência para a tomada de decisões de interesse coletivo. São muitos os desafios ainda a serem enfrentados pelos Conselhos de Direitos e por aqueles que tem compromisso social e político com a infância e juventude.

Palavras-chave: Controle Social. Orçamento Público. Direitos da Infância e Juventude.



IV- PARTICIPAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Premissas

O direito à participação de crianças e adolescentes é um dos quatro grandes princípios da Convenção sobre os Direitos da Criança. Devido à sua importância, também foi incorporado no Artigo 16 do Estatuto da Criança e do Adolescente e nos informa que “O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: II – opinião e expressão; V–participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação e VI – participar da vida política, na forma da lei”.

Para que a diversidade cultural seja respeitada e compreendida nos processos de participação, é fundamental que esse tema seja contemplado no conteúdo pedagógico de atividades de formação dos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos e na execução das políticas públicas destinadas a crianças e adolescentes. Essas iniciativas favorecem o fortalecimento do protagonismo da infância e da adolescência e representam importantes avanços na consolidação do direito à participação e, ainda, na efetivação do ECA.

Para a efetivação do ECA, é necessário não somente o fortalecimento dos movimentos sociais na luta pelos direitos humanos, mas, especialmente, o fomento à participação, a fim de que as crianças e adolescentes também possam atuar enquanto sujeitos de direitos nos processos que lhes digam respeito, favorecendo sua autonomia, organização, mobilização e formação política

Questões norteadoras:

- a) O que fazer para garantir participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas, considerando as esferas municipais, estaduais, distrital e nacional?
- b) O que fazer para garantir a liberdade de expressão de crianças e adolescentes, assegurando a proteção integral?
- c) O que fazer para potencializar a utilização das novas tecnologias de informação e comunicação como estratégia de ampliação da participação de crianças e adolescentes?
- d) O que fazer para garantir que as especificidades culturais e identitárias dos diferentes segmentos sejam consideradas nos diversos espaços?



Texto de Apoio:

Texto 01

Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes

Mariana Rodrigues Moreira
Licenciatura Plena em Ciências Sociais
Conselheira Tutelar do Município de Londrina

36

O Direito de Participação de crianças e adolescentes é um dos grandes princípios da Convenção sobre os Direitos da Criança. Essa participação deve se dar com liberdade de falar e de ser considerado. A garantia desse direito vem com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que traz em seu artigo 16 as liberdades de falar, se expressar, participar da vida comunitária e familiar sem discriminação e até mesmo participar diretamente na política, na forma da lei.

O Brasil ainda precisa evoluir para que estes direitos atinjam mais crianças e adolescentes das mais diversas identidades e classes e os tornem protagonistas, ou seja, que crianças e adolescentes sejam as figuras principais na luta e garantia pelos seus direitos.

Para atingir essas diversidades e efetivar alguma modificação em suas vidas social e política, devemos construir novas formas de participação infantojuvenil, de maneira que sejam garantidos seus direitos humanos, já que, podemos afirmar que a maior parte das situações de vulnerabilidade e de violência ocorrem devido a fragilidade dos vínculos familiares e da não aceitação de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos, o que torna-os completamente dependentes, ficando a mercê das decisões de quem tem o poder. Por exemplo: no sistema de justiça brasileiro, não há garantias de que crianças e adolescentes sejam ouvidos quando são afetadas em seus direitos, seja enquanto testemunhas ou vítimas. Quando o direito é violado na família, normalmente ocorre a escuta, pois a violação do direito é atribuída à pais, responsáveis, parentes ou conhecidos. Quando o direito é violado e a criança ou adolescente está sob guarda do Estado, há a tendência de não valorização da fala, já que estes são marginalizados pela sociedade.

Isto demonstra claramente que a lei não é o suficiente para garantir a liberdade e igualdade de direitos e demonstra a necessidade de dar voz e liberdade de expressão enquanto garantia de direito infantojuvenil.

A garantia da liberdade de expressão, pensando principalmente em sua formação política e participação na defesa de direitos humanos, torna a criança e o adolescente mais autônomos diante de suas realidades, tornando-os mais críticos e empoderados diante do contexto de suas vidas, facilitando a resolução dos problemas do cotidiano e reconhece a contribuição que crianças e adolescentes podem dar no âmbito da construção de políticas públicas que lhe dizem respeito.

Em âmbito nacional, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA), pensando no protagonismo e na participação efetiva de crianças e



adolescentes na criação e manutenção dos direitos e políticas públicas, implantou várias iniciativas garantindo a inclusão de delegados Conferências de Direitos da Criança e do Adolescente, a criação de Comitês Consultivos e Fóruns de Adolescentes, destacando-se o Comitê Permanente de Participação de Adolescentes (CPA) que é composto por 47 adolescentes de todo o país e tem como objetivo fortalecer a participação presencial ou virtual, por meio de discussões em assembleias, ampliando assim o protagonismo infanto-juvenil, considerando que as mídias sociais podem contribuir nesta empreita.

Devemos destacar também, a adequação aos serviços relacionados as Crianças e Adolescentes pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais no Brasil o que debate sobre o respeito a diversidade cultural e reconhecimento das identidades étnico-culturais. A adequação deste serviço deve estar sempre presente nas capacitações dos profissionais atuantes no Sistema de Garantia de Direitos e na execução das políticas públicas e deve ser multiplicada por todo país.

Para que possamos afirmar que o Brasil caminha em direção ao cumprimento da prioridade absoluta para crianças e adolescentes precisamos também transformar a cultura de que apenas os adultos têm voz, adequando a maneira de transmitir e discutir direitos, tentando tornar a linguagem mais acessível, atingindo o maior público infanto-juvenil possível, para que estes, enquanto protagonistas, possam se comunicar com maior facilidade exercer seu protagonismo coletivamente defendendo seus direitos humanos.

Palavras chave: participação, protagonismo, liberdade



Texto 02

Participação e Protagonismo da Criança e do Adolescente na Formação Política e Defesa dos Direitos Humanos.

Palavras-chave: Participação; Protagonismo; Direitos.

Isadora Souza de Paula²

Juliana Silva Pereira³

38

O ECA tem como um dos objetivos a garantia da liberdade, que se divide em três eixos: liberdade de se expressar e ser ouvido no âmbito familiar, escolar, político, sistemas de justiça e espaços de participação social; O direito a participação da vida familiar e comunitária, com metodologias que possibilitem o acesso a espaços de desenvolvimento reflexivo e autônomo, e a participação da vida política na forma da lei, onde crianças e adolescentes sejam reconhecidos como sujeitos de direitos. Com isso, é necessário buscar a garantia da participação na formação política sob a perspectiva da liberdade de expressão que possibilita a escuta das crianças e adolescentes nos processos que os afetam sem que sofram coação e, também, para que possam obter uma leitura crítica das violações de direitos existentes.

Com essas reflexões, foi possível formular uma orientação que possibilita essa participação das crianças e adolescentes como protagonistas nos espaços de construção e convivência da cidadania por meio de auxílio dos mesmos na elaboração, monitoração e avaliação das políticas públicas que lhes dizem respeito. Como exemplos, temos as Conferências de Direitos da Criança e do Adolescente e o Comitê Permanente de Participação de Adolescentes (CPA) que visa a participação destes nas assembleias, e, principalmente, nas atividades relacionadas às redes sociais que são ferramentas para alcançar outros adolescentes com relação ao direito de participar, expressar e se mobilizarem. Portanto, embora existam ações que estimulam o protagonismo das crianças e dos adolescentes e movimentos sociais que lutam pela efetivação do ECA, ainda existem algumas necessidades, como a expansão das ações por todo o país, inserindo esses sujeitos nos espaços dedicados à garantia de direitos, desconstruindo a cultura adultizada, adequar a linguagem e estrutura de funcionamento desses espaços para que haja

² Isadora Souza de Paula; paula.isadora@solmarista.org.br; Graduada em Serviço Social na Universidade Estadual de Londrina; Estagiária no Centro Educacional Marista Irmão Acácio.

³ Juliana Silva Pereira; j.pereira1@solmarista.org.br; Pós Graduada em Psicologia no Centro Universitário *Filadélfia* (UNIFIL); Estagiária no Centro Educacional Marista Irmão Acácio.



uma real interação e integração dessas crianças e adolescentes – inclusive dos que estão sob guarda do Estado cuja tendência é a não valorização da escuta – e também potencializar a participação destes nos movimentos sociais, possibilitando a prática da cidadania, por meio de formação consciente, tendo em vista que possam ser capazes de se mobilizarem coletivamente para a defesa dos seus direitos humanos.



V- ESPAÇOS DE GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Premissas

A Constituição de 1988, além de garantir mais autonomia aos estados e municípios, criou um novo modelo de organização, pautado na parceria entre o Estado e a sociedade civil com o objetivo de democratizar os processos decisórios e de gestão das políticas públicas.

Espaços de controle social e discussão de políticas públicas, como os Conselhos de direitos, são espaços que devem ser fortalecidos para a interação entre governo e sociedade civil, compostos por cidadãos atuando efetivamente em processos que primem pela construção coletiva de políticas públicas, na perspectiva de afirmar crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e assegurar a proteção integral necessária ao desenvolvimento pleno e saudável.

Questões norteadoras:

- a) O que fazer para garantir a autonomia dos conselhos de direito?
- b) O que fazer para garantir o respeito às deliberações dos conselhos de direito?
- c) O que fazer para melhorar a relação/integração entre os conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente.
- d) O que fazer para fortalecer os Fóruns Nacional, Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente?
- e) O que fazer para garantir o fortalecimento dos conselhos tutelares?
- f) O que fazer para potencializar a incidência política e o controle social das redes, fóruns e organizações da sociedade civil defensoras dos direitos de crianças e adolescente?



Texto de apoio:

Para que os Conselhos definam e monitorem a política de garantia dos direitos da criança e do adolescente no município é fundamental a existência de condições de gestão e de controle social.

Para tanto, é fundamental que os Conselhos tenham estrutura adequada para o seu funcionamento, estabeleça planejamento e tenham regularidade de suas atividades como a realização de reuniões ordinárias, com presença de todos os conselheiros governamentais e não governamentais participando do debate, proposição e definição do melhor interesse para a criança e o adolescente no município. Além disso, o Conselho deve estabelecer articulação com os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de convocar a participação e envolvimento das organizações, fóruns e movimentos sociais em torno das questões relacionadas ao público.

O texto base disponibilizado pelo CONANDA apresenta a seguinte afirmação: “Um conselho só é forte e cumpre seu papel se suas deliberações têm efeitos práticos na gestão das políticas e ressonância na sociedade”. É exatamente esse sentido e papel do Conselho ser preciso na definição de deliberações que coloquem a criança e o adolescente como prioridade absoluta para todos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Londrina (CMDCA) foi criado em 17 de julho 1991 e a Lei municipal nº 9.678/04 (<http://www2.cml.pr.gov.br/leis/2004/web/LE096782004consol.html>) estabelece sua composição paritária, sendo titulares e suplentes respectivamente, 24 representantes governamentais indicados pelo Prefeito e 24 representantes da sociedade civil, entidades e movimentos, escolhidos através de processo eleitoral específico convocado pelo CMDCA.